

## ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS



**Parágrafo Único** - Para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - A criação de núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- II - Execução de programas vinculados com o seu objetivo social.
- III - Mobilização política de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações.
- IV - Comercialização de produtos e serviços que tenham como finalidade, arrecadar fundos para custear a manutenção da sede e no desenvolvimento das suas ações solidárias, colaborando ainda para o fortalecimento do nome da Associação.

**Art. 5** - A **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** poderá se envolver em questões religiosas e sociais, desde que sejam compatíveis com seus objetivos institucionais.

### CAPÍTULO QUARTO

#### *Dos Membros, seus Direitos e Deveres*

**Art. 6º** - A **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** é uma entidade de caráter nacional e é constituída pelos membros efetivos, membros colaboradores e membros beneméritos.

**Art. 7º** - Serão **membros efetivos** aqueles que participam efetivamente de prestação de serviços nas atividades da entidade, desenvolvimento das ações, participação ativa em reuniões e divulgação do projeto.

**Art. 8º** - Serão **membros colaboradores** pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir de forma eventual na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS**.

**Art. 9º** - Serão considerados **membros beneméritos** pessoas, órgão ou instituições que se destacarem por trabalhos relevantes à causa da **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** e serão indicados, votados e aclamados em reuniões extraordinárias convocadas pela Diretoria Executiva em virtude destes feitos, sendo ainda homenageados com placa de mérito do Projeto.

**Art. 10** - *Os membros, quaisquer que sejam as suas categorias, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.*

**Parágrafo Único** - A admissão de membros, e seu enquadramento nas respectivas categorias, serão decididos pela Assembleia, mediante proposta e